

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**

**OBJETO:** "...Contratação de instituição financeira para operar, em caráter de exclusividade, os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará...".

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

- 1) Pedimos informar se os esclarecimentos prestados anteriormente para o pregão nº 11/2019, estão válidas para este pregão nº 12/2019, que ocorrerá em 11/10/2019.
- 2) Com relação ao início da prestação de serviços o edital menciona que será 10 dias após a assinatura da ordem de serviços, os serviços deverão estar implantados e em operação. Pedimos esclarecer quanto a ordem de serviços, e se esse prazo poderá ser prorrogado até 60 dias.
- 3) Favor confirmar se a atual estrutura do Banco Bradesco, atende aos requisitos solicitados no edital.
- 4) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será obrigado a manter/installar estruturas de atendimento (PA/PAE/Agência) nas dependências da prefeitura?
- 5) Favor informar o valor da folha bruta e líquida da prefeitura.

**CRÉDITO CONSIGNADO**

- 6) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?
- 7) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
- 8) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?
- 9) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

- 10) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
- 11) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
- 12) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.
- 13) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:
  - a) Qual Empresa responsável?
  - b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?
- 14) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
- 15) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: [edineia.cecilio@bradesco.com.br](mailto:edineia.cecilio@bradesco.com.br); [alyne.ortega@bradesco.com.br](mailto:alyne.ortega@bradesco.com.br); [graziele.rodilha@bradesco.com.br](mailto:graziele.rodilha@bradesco.com.br); [raquel.negrao@bradesco.com.br](mailto:raquel.negrao@bradesco.com.br); [daiane.castanharo@bradesco.com.br](mailto:daiane.castanharo@bradesco.com.br) ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

**BANCO BRADESCO S/A**  
**CNPJ: 60746.948/0001-12**

*Recebido  
08/10/2019*

*[Handwritten signature]*



**De:** JORGE LUIS CARDOUZO

**Enviado:** terça-feira, 8 de outubro de 2019 13:42

**Para:** 'altosantolicitacao@hotmail.com'; EDINEIA ROSA CECILIO; GRAZIELE BRONZERRE RODILHA; THAIS DE SOUZA GREGORIO; DAIANE CASTANHARO; THAMIRES CORREA SILVA; THAYNA DE LIMA BANDEIRA; YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA; ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA; SAMANTA AMARAL MIRANDA; RAQUEL MARTINS NEGRAO

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**

**OBJETO:** "...Contratação de instituição financeira para operar, em caráter de exclusividade, os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura de Alto Santo, Estado do Ceará..."

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

#### **ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

- 1) Pedimos informar se os esclarecimentos prestados anteriormente para o pregão nº 11/2019, estão válidas para este pregão nº 12/2019, que ocorrerá em 11/10/2019.
- 2) Com relação ao início da prestação de serviços o edital menciona que será 10 dias após a assinatura da ordem de serviços, os serviços deverão estar implantados e em operação. Pedimos esclarecer quanto a ordem de serviços, e se esse prazo poderá ser prorrogado até 60 dias.
- 3) Favor confirmar se a atual estrutura do Banco Bradesco, atende aos requisitos solicitados no edital.
- 4) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (PA/PAE/Agência) nas dependências da prefeitura?
- 5) Favor informar o valor da folha bruta e líquida da prefeitura.



Atenciosamente,

Jorge Luis Cardouzo  
4864/Departamento Bradesco Poder Público  
Tel. Comercial: (11) 3684.8066 - Ramal 4.8066  
Cel. Corporativo: (11) 99269-5405  
[jorge\\_cardouzo@bradesco.com.br](mailto:jorge_cardouzo@bradesco.com.br)  
BANCO BRADESCO S.A.  
Cidade de Deus, Osasco, Prédio Verde - Subsolo

Classificação: INTERNA

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, para os funcionários da Organização Bradesco. A necessidade de reprodução desta mensagem as pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação, para identifica-la contate o remetente".



**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

**LEGAL ADVICE**

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.